



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 40 /2026

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, no valor de **R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais)**.

O referido valor é proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, correspondente aos rendimentos que permaneceram em conta ao final do exercício, vinculados ao convênio CV.262/2025/PGE-SEAS, oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, por intermédio da Deputada Lebrinha.

Ressalte-se que o mencionado recurso se encontra em fase de prestação de contas do respectivo convênio nº 262/2025/PGE-SEAS, onde foi adquirido uma camionete para a Secretaria de Assistência Social, sendo imprescindível a devida adequação orçamentária para assegurar a regularidade contábil, financeira e legal da execução, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, em anexo. Contudo, verificou-se que anteriormente foi aberto crédito em valor inferior ao necessário para a correta regularização contábil, razão pela qual se faz necessária a abertura da diferença ora proposta.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de março 2026

Câmara Municipal de Monte Negro
Expediente Legislativo
Nº: 044/2026
Data: 17/03/2026
Ass: Fabricio O. Monte

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
**Prefeito do Município**

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 40 /GAB/2026**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2026.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

8.122.0011.1042 – PREST. DE CONTAS CV.262/2025/PGE-SEAS – AQ. DE VEICULO CAMIONETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais)

D.R: 2.710.0001.3210 - Identificação das transferências dos estados decorrentes de emendas parlamentares individuais - cv.262/2025/PGE-SEAS – aq. de veículo camionete

Desp: 493

**Artigo 2º** - A cobertura da dotação correspondente ao valor descrito no art. 1º, § 1º, no montante de **R\$ 2.010,00 (Dois Mil e Dez Reais)**, dar-se-á por superávit financeiro suplementar apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente a diferença do valor já aberto anteriormente tratando-se dos rendimentos do repasse estadual do CV.262/2025/PGE-SEAS que permaneceram em conta ao final do exercício de 2025, oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, por intermédio da Deputada Lebrinha.

**Parágrafo único.** O referido recurso encontra-se em fase de prestação de contas do respectivo convênio, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando que foi aberto anteriormente um valor inferior ao necessário, por isso é imprescindível a abertura da diferença para possibilitar a devolução integral dos recursos que compete ao Estado.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9.\*3 em 16/03/2026 12:55:02, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1267.3W55.102A.W11V.4746**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.C09.EA2** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 40/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2.\*3, em 16/03/2026 - 12:47:35

Código de Autenticidade deste Documento: **12X8.2Z47.335W.U75Z.7146**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



do Doc.: 2.C09.EA2 - 16/03/2026 - 12:47:35 - ASSINADO POR(1): CPF:677.52\*.\*\*9.\*3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM  
PLANEJAMENTO - SEMPLA

MEMORANDONº 16/SEMP/2026

MONTE NEGRO/RO, 13 de março de 2026.

Da: SEMDES  
Para: Manoela Zeri Martins  
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2026.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, pertinente a DEVOLUÇÃO DE SALDO AQUISIÇÃO VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHONETE CONVÊNIO Nº 262/2025/PGE-SEAS, no valor R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais) referente a diferença do valor já aberto anteriormente, proveniente da SEAS oriundo de recurso ESTADUAL, conforme abaixo descrito:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO:**

Código da Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Gestão em Esporte  
Funcional programática: 08.1220011.1042 - PREST. DE CONTAS CV.262/2025/PGE-SEAS – AQ. DE VEÍCULO CAMIONET  
Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições  
D.R: 2.710.0001.3210 - CV.262/2025/PGE-SEAS – AQ. DE VEÍCULO CAMIONETE  
Despesa: 493  
Valor: R\$ 2.010,00 (Dois mil e dez reais).

Atenciosamente,

JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU  
Secretária Municipal de Assistência Social

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por JANETE FALQUEMBACH REVEILLEAU - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CPF: 665.333.220 em 13/03/2026 12:14:02; Cód. Autenticidade da Assinatura: 12H8.1E14.402K:E207.8553, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.BFE.49E - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 16/SEMP/2026

Elaborado por GEUZANIA MEDEIROS DE SOUZA, CPF: 851.083.229, em 13/03/2026 12:04:13, contendo 156 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12A4.5W04.313H.9619.3474

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3321212117464801  
12/02/2026 12:44:24

### Cliente

Agência 4002-9  
Conta 19685-1 AQUIS CAMIONETE 200 MIL  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	255.712,20				176.310,819338		
31/12/2025	SALDO ATUAL	258.132,61				176.310,819338		176.310,819338

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	255.712,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.420,41
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.420,41
SALDO ATUAL =	258.132,61

### Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

### Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: J8371046 SHIRLEI LOURENCO ZERI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

